



Câmara Municipal de Pinto Bandeira

Plenário Nelson Provensi

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração do artigo 9º do Regimento Interno com o escopo de suspender o recesso parlamentar ocorrido no mês de fevereiro no primeiro ano de legislatura.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara,

Considerando a ocorrência sazonal dos pleitos eleitorais municipais a cada quadriênio e necessidade temporária específica de atender demandas legislativas com maior celeridade do primeiro ano da legislatura dos Vereadores, bem como do Poder Executivo recém-eleito.

Considerando que o Município de Pinto Bandeira é o mais jovem Município do Estado do Rio Grande do Sul e está em franca ascensão.

Considerando que em face de tal alteração não haverá a necessidade de modificar o orçamento legislativo pois não haverá a criação de despesas.

Considerando que otimizará o serviço público oferecido.

Considerando que tal Resolução visa manter maior atividade e produtividade legislativa, mormente no ano de início de gestão de ambas os poderes municipais.

RESOLVEM:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a alteração do Art. 9º do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal para vigorar com a seguinte redação:



Câmara Municipal de Pinto Bandeira

Plenário Nelson Provensi

“Art. 9º A Câmara reunir-se-á em sessão legislativa ordinária, de 1º de janeiro a 31 de janeiro, de 1º de março a 30 de junho e de 1º de agosto a 31 de dezembro, duas vezes por mês, preferencialmente às terças-feiras, às 20:00 horas, ficando em recesso nos meses de fevereiro e julho, com exceção do mês de fevereiro do primeiro ano de legislatura no qual haverá funcionamento ordinário, sendo que nos períodos de recesso parlamentar funcionará a Comissão Representativa.”

Art.2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Nelson Provensi, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**CESAR AUGUSTO TUMELERO
VEREADOR**

**DEONILDO JOÃO FOLADOR ANGHEBEN
VEREADOR**

**CIBELE BETTONI TRIVELIN
VEREADORA**

**LUCIANE PICHLER ARCARI
VEREADOR**

**VILMAR MORONI
VEREADOR**

**VALDIR ANTONIO DE TONI
VEREADOR**

**JORGE GUSTAVO TONDO
VEREADOR**

**DANIELA TOMASIN
VEREADORA**

**MARISA MAURI DETONI
VEREADORA**